



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

---

# RESÍDUOS URBANOS

RELATÓRIO  
ILHA TERCEIRA

2016

---

Horta, maio de 2017

## FICHA TÉCNICA

### **Autoria:**

Direção Regional do Ambiente

Direção de Serviços de Qualidade Ambiental | Divisão de Resíduos

Coordenação: Hernâni Jorge | Sónia Santos | Dália Leal

Equipa técnica: Luísa Lourenço | Rosalina Santos | Bela Dutra | Catarina Sousa

### **Contactos:**

Endereço: Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã – Horta

Telefone: 292 207 300

Telecópia: 292 240 901

Correio eletrónico: info.srir@azores.gov.pt | resíduos.dra@azores.gov.pt

Mais informações sobre Resíduos em: <http://portaldosresiduos.azores.gov.pt>

### **Local e data de elaboração:**

Horta, maio de 2017



## 1. ENQUADRAMENTO

O regime geral da prevenção e gestão de resíduos da Região Autónoma dos Açores (RAA) consta do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2016/A, de 6 de outubro.

O Sistema Regional de Informação sobre Resíduos (SRIR) é uma ferramenta estratégica para a gestão da informação no âmbito do planeamento, licenciamento, gestão, monitorização, regulação e fiscalização em matéria de resíduos, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2007/A, de 23 de agosto, e implementada em 2010, cujo atual regime consta dos artigos 160.º a 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

A plataforma informática do SRIR reúne toda a informação relativa à produção e gestão de resíduos na RAA, bem como das entidades que operam no setor, cabendo à autoridade ambiental, após o tratamento dos dados, disponibilizar para consulta do público os elementos de informação de interesse geral, nos termos do artigo 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

A informação referente à produção e gestão de resíduos urbanos (RU) é elaborada ao abrigo das alíneas e) a h) do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, integrando um relatório de síntese, de âmbito regional, e relatórios individualizados por cada uma das ilhas.

Na elaboração do presente relatório foi considerada a definição de "Resíduo Urbano" constante da alínea cccc) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, abrangendo os resíduos do capítulo 20, subcapítulo 15 01 da Lista Europeia de Resíduos (LER), declarados como entradas nas infraestruturas municipais de gestão de resíduos e nos sistemas e operadores de gestão de resíduos, bem como nas entidades gestoras.

A monitorização dos resultados obtidos para a meta para a reciclagem e valorização é definida através da publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/A, de 29 de março, que aprova o Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (PEPGRA).



## 2. PRODUÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS

### 2.1 Produção de resíduos urbanos por código LER, na ilha Terceira

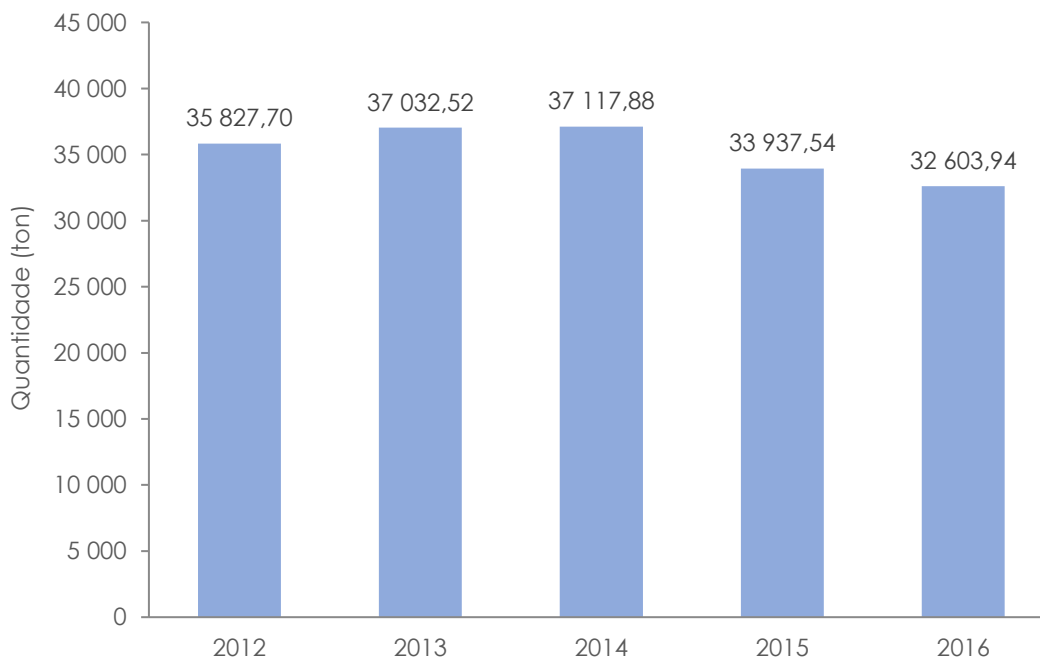
Tabela 1 - Produção de resíduos urbanos por código LER, na ilha Terceira

CÓDIGO LER	QTD.(TON)	CÓDIGO LER	QTD.(TON)
15 01 01	1 680,14	20 01 25	86,99
15 01 02	71,83	20 01 32	0,16
15 01 03	61,84	20 01 33*	2,68
15 01 04	0,10	20 01 35*	31,17
15 01 05	25,23	20 01 36	62,65
15 01 06	590,21	20 01 38	229,83
15 01 07	1 016,96	20 01 39	34,54
15 01 10*	15,75	20 01 40	379,09
15 01 11*	0,07	20 02 01	3 596,92
20 01 01	97,76	20 02 02	498,72
20 01 02	1,39	20 03 01	21 706,83
20 01 08	7,84	20 03 03	1,27
20 01 10	21,22	20 03 06	240,07
20 01 11	2,84	20 03 07	2 029,18
20 01 21*	2,87	20 03 99	80,28
20 01 23*	27,52	<b>TOTAL</b>	<b>32 603,94</b>

Fonte: SRIR (2016)

### 2.2 Evolução da produção de resíduos urbanos, na ilha Terceira

Gráfico 1 - Evolução da produção de resíduos urbanos na ilha Terceira

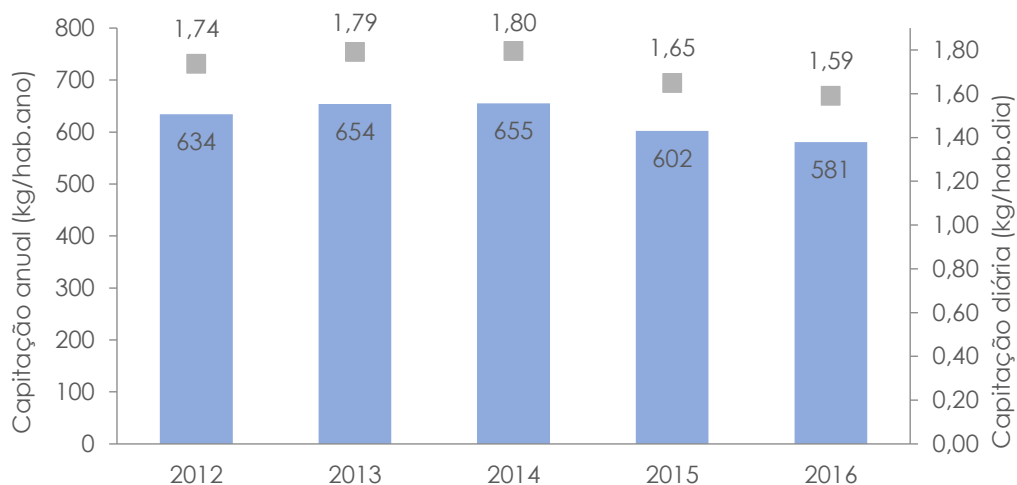


Fonte: SRIR (2012-2016)



### 2.3 Evolução da produção per capita de resíduos urbanos, na ilha Terceira

Gráfico 2 - Evolução da produção per capita de resíduos urbanos na ilha Terceira



Fonte: SRIR (2012-2016)

Tabela 2 - Evolução da população, na ilha Terceira

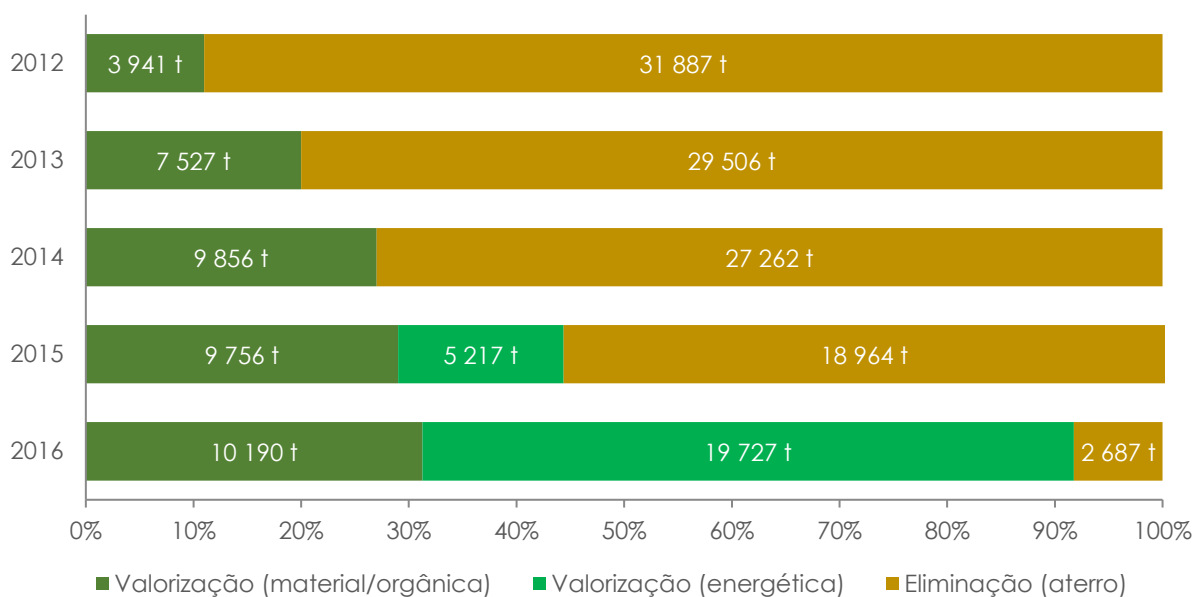
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
N.º HABITANTES	56 472	56 641	56 641	56 367	56 141

Fonte: INE (dados a 31-12-2016)

## 3. OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

### 3.1 Tratamento de resíduos urbanos na ilha Terceira

Gráfico 3- Evolução do tratamento de resíduos urbanos na ilha Terceira



Fonte: SRIR (2012 -2016)

## 4. RECOLHA MUNICIPAL

### 4.1 Recolha do Município de Angra do Heroísmo

Tabela 3 - Recolha do Município de Angra do Heroísmo

RECOLHA DE RESÍDUOS	POPULAÇÃO ABRANGIDA	TIPO DE RECOLHA	N.º DE RECIPIENTES	OBSERVAÇÕES
INDIFERENCIADO	13 246	PORTA-A-PORTA	-	-
	34 586	VIA PÚBLICA	1 162	CONTENTORES
SELETIVA (EMBALAGENS)	13 246	PORTA-A-PORTA	-	-
	34 586	VIA PÚBLICA	285	ECOPONTOS
VIA PÚBLICA		20	ÓLEÕES	
PORTA-A-PORTA		-	COM SOLICITAÇÃO PRÉVIA	
VIA PÚBLICA		-	PILHÕES	
-		-	-	
ÓLEOS ALIMENTARES USADOS				
MONSTROS				
PILHAS E ACUMULADORES				
BIO-RESÍDUOS				

Fonte: SRIR (2016)

### 4.2 Recolha do Município da Praia da Vitória

Tabela 4 - Recolha do Município da Praia da Vitória

RECOLHA DE RESÍDUOS	POPULAÇÃO ABRANGIDA	TIPO DE RECOLHA	N.º DE RECIPIENTES	OBSERVAÇÕES
INDIFERENCIADO	21 035	PORTA-A-PORTA	-	-
	21 555	VIA PÚBLICA	54	CONTENTORES
SELETIVA (EMBALAGENS)	21 035	PORTA-A-PORTA	-	-
	21 555	VIA PÚBLICA	85	ECOPONTOS
ÓLEOS ALIMENTARES USADOS	2 000	PORTA-A-PORTA	-	CENTRO URBANO
		VIA PÚBLICA	11	ÓLEÕES
MONSTROS	21 555	PORTA-A-PORTA	-	COM SOLICITAÇÃO PRÉVIA
PILHAS E ACUMULADORES		VIA PÚBLICA	85	PILHÕES
BIO-RESÍDUOS		PORTA-A-PORTA	-	COM SOLICITAÇÃO PRÉVIA

Fonte: SRIR (2016)



## 5. POSICIONAMENTO FACE ÀS METAS

### 5.1 Resíduos urbanos reutilizados ou reciclados na ilha Terceira

Tabela 5 - Resíduos reutilizados ou reciclados na ilha Terceira (Decisão n.º 753/2011/EU)

Tipo de valorização	Quantidade (ton)		Δ face a 2015
	2015	2016	
Reciclagem (recolha seletiva)	2 912	3 150	+8,2%
Reciclagem (TMB e outros)	359	785	+118,7%
Compostagem	3 046	3 597	+18,1%
<b>Total de RU reutilizados ou reciclados</b>	<b>6 316</b>	<b>7 532</b>	<b>+19,3%</b>

Fonte: SRIR (2015-2016)

### 5.2 Meta de preparação para reutilização e reciclagem na ilha Terceira

Para a aferição do cumprimento da referida meta, o PEPGRA adotou o “Método de cálculo 2”, previsto no anexo I da Decisão n.º 753/2011/UE, da Comissão, de 18 de novembro de 2011, e que consta da Figura 2.

$$\text{Taxa de reciclagem de resíduos domésticos e semelhantes, em \%} = \frac{\text{Qtd. reciclada de resíduos de papel, cartão, plástico, vidro, metal, madeira e RUB de resíduos domésticos ou resíduos semelhantes}}{\text{Qtd. total produzida de resíduos de papel, cartão, plástico, vidro, metal, madeira e RUB de resíduos domésticos ou resíduos semelhantes (1)}}$$

(1) Considera as quantidades da recolha seletiva e da fração de recicláveis existente nos resíduos indiferenciados, com base na caracterização física média da recolha indiferenciada.

Tabela 6 - Taxa de reutilização e reciclagem na ilha Terceira (Decisão n.º 753/2011/EU)

META	Quantidade (ton)		Δ face a 2015
	2015	2016	
Produção total de RU na RAA	33 938	32 604	-3,9%
Total de RU reutilizáveis ou recicláveis	22 901	24 049	+5,0%
Total de RU reutilizados ou reciclados	6 316	7 532	+19,3%
<b>Taxa de reutilização e reciclagem de RU</b>	<b>27,6%</b>	<b>31,3%</b>	<b>+13,6%</b>

Fonte: SRIR (2015-2016)